

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

	DOTAÇÃO 3024.2.100.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6016.2020/0046998-2		O EMPENHO 6922/2020				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
PREFIXO	NOME			TELEFONE				
DRE - G	Diretoria Regional de Educação Guaianases			(11) 6557-6112				

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

1 10.00 UN Aquisição Protetor Facial Avoid - Face Shield - Máscara de proteção de face 25 cm x 25 cm em PETG 0.5mm	ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Aquisição Protetor Facial Avoid - Face Shield - Máscara de		90,00
DATA DE EMISSÃO R\$ 90,00))	R\$	90,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO

16.21.12.122.3024.2.100.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6016.2020/0046998-2

N° DO EMPENHO

56922/2020

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

DRE - G

NOME

Diretoria Regional de Educação Guaianases

TELEFONE

(11) 6557-6112

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo de Entrega : 10 dias

Condições de Pagamento : 30 ddl

Local de entrega : Rua Serra do Mar, 90 - Vila Princesa isabel - Guaianases

PENALIDADES:

- a) multa por dia de atraso: 1%(um por cento) por dias de atraso na entrega do objeto do presente, o qual incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.
- b) multa por inexecução parcial do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- c) multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho
- d) multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor.
- e) multa pela recusa ou não retirada da Nota de Empenho: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- f) as multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.
- g) as demais sanções previstas no capitulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- h) das decisões de aplicação de penalidades caberá recursos nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

DO PAGAMENTO:

- 1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após o adimplemento da entrega do serviço ou material;
- 2. A documentação a ser entregue pela empresa, na solicitação do pagamento, serão aquelas elencadas na Portaria SF nº 08/16;
- 3. A falta de quaisquer documentos elencados na Portaria SF nº 08/16, por ocasião da liquidação da presente despesa, acarretará multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor da Nota de Empenho.